



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná

(CNPJ) 08.045.001-41

Av. Maciel, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 568 - A

SÚMULA: Suspende o expediente interno.

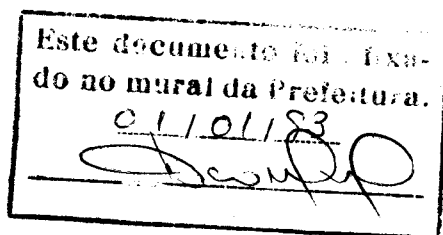
VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

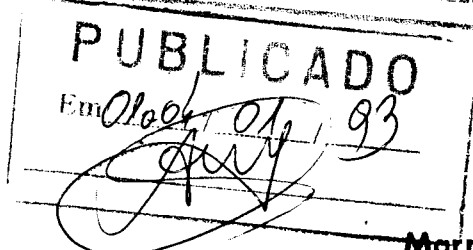
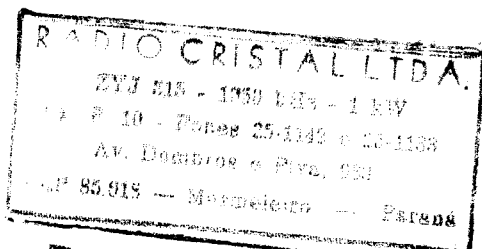
Artigo 1º - Fica suspenso o expediente interno desta Prefeitura Municipal, durante o período de 04 a 08 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e três.



Valmor Felipe
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL



Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste